

Publicar: 06.01.2021

P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 001
as folhas 01 sob Nº 202100972.2021.C
Câmara Municipal 06/01/2021
[assinatura]
Funcionário / Encarregado



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Câmara Municipal de Alvorada do Norte

CGC: 01.736.644/0001 - 05

Av. José Antônio Sevilha, s/n - Fone: (62) 3421 - 1366 - CEP 73.950-000 Alvorada do Norte - GO

Data da Entrada			Exercício	Número do Processo
06	01	2021	2021	202100972.2021.C

PROJETO: P. Licitação / Dispensa de Licitação
nº 202100972.2021.C de 06/01/2021

AUTOR: Dalcina Maria de Sousa
Dirutora / Financeira da Câmara

ASSUNTO: Solicitação de Procedimento licitatório
para realizar de imediato, os serviços de Registro
de Terra e Passos, Atas e Certidão de Registro
de Ata de interesse da Câmara Municipal



P R O T O C O L O
Protocolo no Livro Nº 003
as folhas 01 sob Nº 202100972.2021.C
Câmara Municipal 06 10-1 1/2021
[Assinatura]
Funcionário / Encarregado



Alvorada do Norte, 06 de janeiro de 2021.

Da: Diretoria da Câmara Municipal
À Presidência da Comissão Permanente de Licitação
Senhora **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS**

Refere-se: Solicitação de Procedimento Licitatório para realizar de imediato, os serviços de Registro de Termo de Posse, Atas e Certidão de Registro de Ata de interesse da Câmara Municipal.

Prezada Senhora,

Através do presente, solicitamos à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal, para que realize processo licitatório na modalidade legal, para viabilizar o serviço de autenticação de documentos, de que menciona:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	03	Registro de Termo de Posse dos Vereadores, Prefeita e do Vice-Prefeito Municipal da Legislatura 2021-2024.		
02	Unid	02	Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora do biênio 2021-2022 e da Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura de 2021-2024.		
03	Unid	01	Certidão de Registro de Ata da Eleição da nova Mesa Diretora do Biênio 2021-2022.		
VALOR TOTAL:					

Sendo o que prevalece para o momento e, no aguardo, subscrevemo-nos,

Cordialmente,


Dalcira Maria de Sousa
Diretora/Financeira da Câmara

IUSTIFICATIVA:

O serviço de autenticação de documento vem devido à necessidade da Câmara Municipal em autenticar os documentos de interesse do legislativo municipal, relativa ao Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, para envio e comprovação junto ao Banco do Brasil onde a Câmara Municipal tem a sua movimentação financeira, e alteração de responsabilidade junto aos órgãos institucionais como Receita Federal e fiscalização como o TCM, além dos que mais necessitarem.

Refere-se: **PESQUISA DE PREÇOS.**

A presente licitação iniciou-se com a pesquisa de preços, via telefone, nesta cidade e na cidade de Simolândia, sendo constatada a existência física dos seguintes Cartórios: Cartório de Registro Civil, localizado na Rua São Jorge Guerreiro, nº 130 – bairro Ipiranga; Cartório Civil & Tabelionto de Notas, com CNPJ 05.338.328/0001-36, localizado na Rua Campelo de Miranda, Qd. 15 – Lote 01-B – Sala – 01-B – Centro; e Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, localizado na Rua da Consolação nº 662, CEP: 73950-000 – Alvorada do Norte/GO, sendo que este último, tem a competência para realizar o respectivo cartorário, no qual apresentou o orçamento de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para realizar em tempo hábil, o atendimento, conforme especificações.

CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FÁTICA QUE AUTORIZA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com o serviço de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da ATA de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, fizeram as pesquisas de preços nesta cidade no dia 06 de janeiro, com vista à deflagração de procedimento. Sendo assim, verificamos que o valor para os serviços cartorários de interesse do legislativo municipal, conforme itens e quantidades relacionados, solicitados para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal, **será inferior ao valor disposto no artigo 24, II da lei nº 8.666/93**, com preços compatíveis com o mercado e atendendo aos requisitos descritos no termo de referência do presente processo de dispensa.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 de janeiro de 2021.



LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da CPL



DEUSELI LUIZ DE BRITO - Membro da CPL



JEFFERSON COSTA SEVILHA - Membro da CPL

Ao Exm^o Senhor
Vereador **WELITON LUIZ DO AMARAL**
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021/2022.

Assunto: Licitação para realizar o serviço imediato de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, com a empresa que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Senhor Presidente,

Em atendimento à solicitação da diretoria administrativa e financeira desta Câmara Municipal, com vista aos serviços de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, informamos a V.Exa., que a referida solicitação deverá ser atendida através de processo de licitação em modalidade a ser estabelecida nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

No entanto, tendo em vista a necessidade urgente desta Casa e em relação ao baixo valor total dos produtos, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos de que dispõe o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos autorização de Vossa Excelência para continuação do processo nos termos acima citado.

Sala das Comissões, aos 06 de janeiro de 2021.


LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei 8.666/93, e suas alterações, autoriza a Comissão Permanente de Licitação, a proceder a **AUTUAÇÃO** de Dispensa de Licitação, visando à realização dos serviços de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva de interesse do legislativo municipal, para atender as necessidades imediatas da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme memorando/requerimento formulado, desde que reconhecida a sua legalidade.

Determina aos responsáveis pelo processo licitatório a tomar as providências cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.


Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara

“Dispõe sobre a constituição e normatização da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Artigo 15, § 8º e Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída nos termos do § 4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e Artigo 3º inciso IV Parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, a Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregão da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, composta pelos seguintes membros:

- **LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS** – Presidente;
- **DEUSELI LUIZ DE BRITO** – Membro;
- **JEFFERSON COSTA SEVILHA** – Membro;
- **DALCIRA MARIA DE SOUSA** – Suplente.

Art. 2º - Os membros da referida Comissão, terão como tarefa principal, verificar, apreciar, julgar e adjudicar as propostas apresentadas e ainda todo e qualquer ato necessário ao bom andamento das licitações e Pregões.

Art. 3º - Todos os membros da Comissão serão automaticamente componentes da equipe de apoio para caso de Pregão e poderão atuar como Pregoeiro se assim, definir o Presidente da Comissão.

Art. 4º - Os suplentes da comissão serão automaticamente suplentes da equipe de apoio para o caso de Pregão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 023 de 02062020.

Registre-se. Se publique. Cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Weliton Luiz do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte
Data: 04/01/2021



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202100972.2021.c

- DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO -

Aos 06 dias do mês de janeiro de **2021**, autuo o presente, Processo Administrativo nº 202100972.2021.c, o qual versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Serviço imediato do Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, com o Cartório que tem a competência para realizar os serviços cartorários e apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento.

Do que para constar lavrei o presente. Eu, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que a esta lavrou e assinou.

LEILIANE FERREIRA DA SILVA BARROS

Presidente da CPL

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº **202100972.2021.c**, conforme determinação da senhora Presidente da Comissão.

Alvorada do Norte, 06 de janeiro de 2021.

DEUSELI LUIZ DE BRITO
Membro da Comissão.

DESPACHO

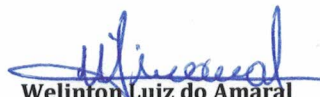
Trata o presente processo, da solicitação feita pela ilustre Diretora Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO, para Serviço imediato do Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, com o Cartório Competente que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição.

Preliminarmente, seja encaminhado processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para:

Certifique a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no exercício de 2021 (incisos IV art. 7º da Lei nº 8.666/93).

Após, volva-me o processo para deliberação.

Alvorada do Norte/GO, 06 de janeiro de 2021.


Welinton Luiz do Amaral
Presidente

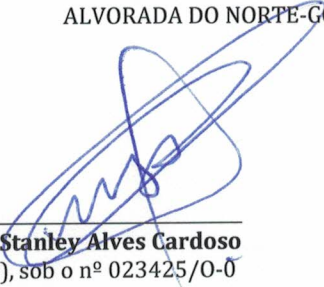
CERTIDÃO

O Senhor *Manoel Stanley Alves Cardoso*, Contador, inscrito no CRC (GO), sob o nº 023425/0-0, responsável pela Escrituração e Demonstração Contábil de Execução Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás,

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de **2021**, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos assumidos com o Cartório para os serviços de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva que irá efetuar o serviço imediato, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos, na seguinte dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, conforme dispõe a Lei Municipal nº 490 de 10 de Dezembro de 2020.

ALVORADA DO NORTE-GO, 06 de janeiro de 2021.


Manoel Stanley Alves Cardoso
CRC (GO), sob o nº 023425/0-0
Contador

DESPACHO

Tendo em vista a autuação do processo administrativo, determino a realização de reunião no dia 06 de janeiro de 2021 a ser feita às 14 horas com os membros desta Comissão para deliberação acerca do assunto.

Alvorada do Norte, 06 de JANEIRO de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão permanente de Licitação
(Portaria nº 001-A/2021)

Ata da decisão da Comissão Permanente de Licitação

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO, realizada às quatorze (14) horas do dia 06 de janeiro de 2021, sob a presidência da senhora presidente da CPL Leiliane Ferreira da Silva Barros, tendo como membros os servidores: Jefferson Costa Sevilha e Deuseli Luiz de Brito para deliberar sobre o processo administrativo nº **202100972.2021.c**, que trata da Dispensa de Licitação nº **202100972.2021.c**, com o objetivo de contratação de empresa/cartório para os serviços imediato Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte. Iniciado os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da diretora administrativa e autorização do senhor presidente da Câmara, foi realizada uma pesquisa de preços via telefone, com a relação do serviço citado no requerimento/ofício com os Cartórios existentes na cidade que realizam o serviço e na cidade vizinha de Simolândia Goiás, como é o caso em pauta. Sendo assim, diante do atendimento, e competência para realizar o serviço, e proposta com a documentação apresentada, concluíram que a contratação do Cartório para fornecer o serviço para a Câmara Municipal será feita através do Cartório: Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). A presente possui fundamentação legal, constante do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, na forma de Dispensa de Licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou esta ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do senhor Presidente da Câmara Municipal para a devida autorização.



Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da CPL
(Portaria nº 001/A/2021)



Deuseli Luiz de Brito
Membro



Jefferson Costa Sevilha
Membro

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

A exigência para o procedimento licitatório está amparada no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado é inferior a R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta esteira, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93 expressa o seguinte:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

Portanto, o valor deste processo de dispensa que se deu no valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos) está dentro dos limites legais.

Igualmente, é de se considerar que a contratação do Cartório para os serviços imediato de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossado para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, com o Cartório com habilidades e competência para o serviço, que apresentou a proposta, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, mediante requisição é de suma importância.

Assim, somos favoráveis à homologação do presente processo de dispensa de licitação para a contratação do Cartório que irá efetuar o Serviço imediato de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva de interesse do legislativo municipal, mediante requisição, no valor de R\$ R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

É o parecer.

Alvorada do Norte, aos 06 de janeiro de 2021.


Danielle Araújo Freitas
Controlador Interno
Câmara Municipal de Alvorada - GO

Ato de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa de Licitação nº **202100972.2021.c**

Fundamento Legal: De acordo com as disposições contidas no inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, fica dispensada a licitação em favor da Cartório: Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), conforme os autos do presente processo.

Razão da escolha, local e fornecedor: Proposta apresentada em tempo hábil, com o melhor preço, e com a competência cartorária dentro do município, para realizar os serviços de imediato, dentro das especificações solicitadas.

Justificativa do Preço: **abaixo do preço praticado no mercado.**

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a ratificação e devida publicação.

Alvorada do Norte, aos 06 de janeiro de 2021.

Leiliane Ferreira da Silva Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Através do presente, RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para a contratação Cartório: Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), uma vez que encontra amparo no disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente na seguinte dotação: dotação: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Publique-se.

Alvorada do Norte – GO, 06 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202100972.2021.c

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa/cartório para os serviços imediato Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

2. FUNDAMENTO LEGAL: O procedimento licitatório obedeceu às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

3. A presente dispensa tem por finalidade a necessidade de atender a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com serviços de registro em Cartório, do Termo de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito, Registro de Atas e Certidão de Ata, de forma imediata.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2021. DOTAÇÃO: 1.31.1-2.034-MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

5. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTITATIVO E VALOR:

Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unid	03	Registro de Termo de Posse dos Vereadores, Prefeita e do Vice-Prefeito Municipal da Legislatura 2021-2024.		R\$ 348,32
02	Unid	02	Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora do biênio 2021-2022 e da Sessão Solene de Instalação da 14ª Legislatura de 2021-2024.		
03	Unid	01	Certidão de Registro de Ata da Eleição da nova Mesa Diretora do Biênio 2021-2022.		R\$ 80,73
VALOR TOTAL:					R\$ 429,05

6. DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência a partir da Emissão da Nota de Empenho, com sua quitação até o último dia útil de janeiro de 2021.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Realizar o serviço de Registro de Termo de Posse, Atas e Certidão de Ata, conforme especificações, mediante requisição fornecida pelo setor responsável da Câmara Municipal.

8. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL: Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Liquidar o documento de cobrança;
- b) Publicar dispensa, na forma da Lei.

9. DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Serão entregues na sede da Câmara Municipal.

Alvorada do Norte (GO), 06 de janeiro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.932.418/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTORIO OLIVEIRA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.12-5-00 - Cartórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 303-4 - Serviço Notarial e Registral (Cartório)

LOGRADOURO R DA CONSOLACAO	NÚMERO 662	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 73.950-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO ALVORADA DO NORTE	UF GO
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARTORIOREGISTROCIVILDEALVORADA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (62) 3421-1555
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2021** às **09:31:47** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.932.418/0001-56

Certidão nº: 25453361/2021

Expedição: 18/08/2021, às 09:39:47

Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.932.418/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28868878

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

28.932.418/0001-56

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.591.799.541

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 AGOSTO DE 2021

HORA: 9:46:59:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS**
CNPJ: 28.932.418/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:12:32 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.

Código de controle da certidão: **5B50.B2EB.CF85.2B78**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.932.418/0001-56

Razão Social: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE TITUL

Endereço: RUA R DA CONSOLACAO 662 / IPIRANGA / ALVORADA DO NORTE / GO /
73950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2021 a 10/09/2021

Certificação Número: 2021081204535908814470

Informação obtida em 18/08/2021 09:45:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Para PUBLICAÇÃO

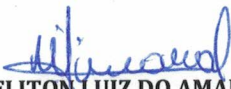
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE.

Processo Administrativo nº **202100972.2021.c**

Dispensa de Licitação nº **202100972.2021.c** :

Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor do Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), tendo por objeto: Serviço imediato do Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, com a empresa que apresentou a proposta e tem competência para realizar os serviços, dentro do município, mediante requisição. Determino que seja publicado e a produção dos demais atos legais ao presente.

Alvorada do Norte/GO., 06 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DALCIRA MARIA DE SOUSA, Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que foi publicado do Ato de Dispensa de Licitação nº 202100972.2021.c, relativo ao Processo Administrativo nº **202100972.2021.c**, que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa contratada: Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), para realizar serviços de Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da ATA de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, no site oficial do órgão legislativo <http://camaraalvoradadonorte.go.gov.br/> e no **PLACARD de Avisos** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte-GO.

Diretoria da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 11 de janeiro de 2021.




DALCIRA MARIA DE SOUSA
Diretora Administrativa

DESPACHO

Despacho o respectivo processo ao Setor Contábil da Câmara Municipal para emissão da **NOTA DE EMPENHO** em favor do Cartório: Cartório Registro Civil das pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos & Documentos e Registro de Imóveis, com o CNPJ/ME nº 28.932.418/0001-56, localizado na Rua da Consolação, nº 662 – Alvorada do Norte-GO – CEP 73950-000, com o valor de R\$ 429,05 (Quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos), tendo por objeto: Serviços do Registro em Cartório do TERMO DE POSSE, dos vereadores, prefeita e vice-prefeito municipal, empossados para a legislatura de 2021-2024, Registro da Ata de Eleição da nova Mesa Diretora, eleita e empossada para gerir os trabalhos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, e Certidão de Registro de Ata da Eleição dos Membros da Mesa Diretiva, de forma imediata, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Norte.

Alvorada do Norte, 06 de janeiro de 2021.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal.

